



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1245

De 19 de Agosto de 1.981

Dispõe sobre a aprovação de um crédito Adicional Suplementar de CR\$. 3.831.000,00

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na contadoria Municipal, um crédito Adicional Suplementar de CR\$ 3.831.000,00 - (tres milhões, oitocentos e trinta e hum mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

02.01.3111	-	03 07 021 2 04	-	Ficha 14	-	CR\$ 650.000,00
04.01.3111	-	03 07 021 2 08	-	Ficha 31	-	CR\$ 231.000,00
06.05.3111	-	08 46 224 2 31	-	Ficha 96	-	CR\$ 650.000,00
07.01.3111	-	13 75 428 2 34	-	Ficha 107	-	CR\$ 750.000,00
07.02.3111	-	15 81 486 2 40	-	Ficha 118	-	CR\$ 500.000,00
08.03.3111	-	11 62 347 2 44	-	Ficha 136	-	CR\$1.050.000,00

Total Suplementações CR\$3.831.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, - item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de Agosto de 1.981.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal